



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 039
25 DE FEVEREIRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SANTOS	CG/DGA
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM RODRIGUES	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM JACINETE	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM GUIMARÃES	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

**● EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR
CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/ CFP/PMPA/2016**

EDITAL N.º 006/DP-4/2019 CFP/PMPA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, CEL QOPM, torna pública a convocação do candidato do Concurso Público nº 001/PMPA/2016 para Admissão ao Curso de Formação Praças da Polícia Militar, CHRISTHOFELLO FERNANDES NUNES, em decorrência de recomendação da Exmª Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi – Procuradora-Geral do Estado Adjunta do Contencioso, por meio do Ofício nº 200/2019-PGE-GAB-PCTA, para fins de cumprimento da decisão judicial nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0800603-34.2018.8.14.0005, exarada pelo Exmº Sr. Dr. Álvaro José da Silva Souza, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, que deferiu o pedido de Tutela Provisória para autorizar o candidato, ora requerente, participar das demais fases do concurso, obedecida ordem de classificação.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

1.1. O candidato convocado deverá se apresentar, até o dia 01 de março de 2019, às 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

1.2. A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2.1 deste Edital, inabilitará a matrícula e incorporação e, implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 001/PMPA/2016, de acordo com o contido no subitem 15.3 do Edital nº 001/CFP/PMPA, de 19 de maio de 2016.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia, hora e local, previsto no subitem 1.1 deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados, a fim de ser matriculado no Curso de Formação de Praças e incorporado no efetivo da corporação, conforme estabelecido no subitem 15.2 do Edital nº 001/CFP/PMPA, de 19 de maio 2016:

- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- b. Documento de identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante (s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para os candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com respectivo Histórico Escolar;
- f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- m. Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);
- n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;

- o. Comprovante de residência;
- p. Firmar declaração de não cumprir sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

r. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.

2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas ‘d’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘n’, ‘p’ e ‘q’, que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03 (três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.810, de 22/02/2019).

● COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003/2019 - CPO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Ofício de nº 124/2018 – DEI/Ed. Física:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão encarregada de aplicar o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI) aos Oficiais que tiveram o parecer deferidos na Ata de reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, publicadas no BGR nº 01/2019, e nota para BG nº 004/2019 – CPO, visando às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2019, composta pelos seguintes policiais militares:

I- JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA** – TEN CEL QOPM RG 26288, Presidente Geral,

II- **SÔNIA** RODRIGUES DE ARAÚJO – 2º TEN QOAPM RG 22685, Membro,

III- ANTÔNIO JONAS SOUZA **BRAGANÇA** – 2º TEN QOAPM RG 24030, Membro,

IV- LUIZ PEDRO CARNEIRO DA **CUNHA** – 1º SGT PM RG 21618, Membro,

V- ANTÔNIO CARLOS **GAMA** DA SILVA – 1º SGT PM RG 18758, Membro,

VI- **ANA PAULA** GUARITA RODRIGUES – CB PM RG 29160, Membro,

VII- **ALINE** DE CARITAS BITTENCOURT NUNES – CB PM RG 32426, Membro,

VIII- JOSÉ **CLÁUDIO** SANTOS DA COSTA – CB PM RG 32673, Membro,

IX- CHRISTIAN **AMARAL** CABRAL – CB PM RG 36602, Membro,

X- **VÍVIA** KELLY SOARES CABRAL – CB PM RG 36666, Membro,

XI- DANILO JORGE **BARATA** BARROS – CB PM RG 38161, Membro,

Art. 2º **DESIGNAR** os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2019, para realização dos referidos testes, nas instalações da Escola Superior de Educação Física, às 08h00;

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Art. 3º **DETERMINAR** a diretora do CMS, que remeta ao presidente da comissão a relação dos Oficiais aptos e inaptos para realização do TAF, e que viabilize medidas necessárias para garantir assistência médica, por ocasião dos testes físicos a que se refere esta portaria.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA PMPA
(Of. nº 037/2019 – CPO).

● NOTA DE INSTRUÇÃO / APROVAÇÃO

O Sr. CEL QOPM RG 18084 MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

➤ NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2019 – 3ª SEÇÃO/EMG “II ENCONTRO DE MULHERES POLICIAIS DA PMPA”

1. FINALIDADE

Regular as atividades a serem desenvolvidas pela Polícia Militar por ocasião do “II ENCONTRO DE MULHERES POLICIAIS DA PMPA”, nos dias 08 e 09 MAR 2019, o qual terá como público-alvo o efetivo policial militar feminino da PMPA.

2. SITUAÇÃO

As Polícias Militares do Brasil, anteriormente, eram integradas exclusivamente por homens, composição modificada em 1955, com a inclusão de um pelotão feminino na Polícia Militar de São Paulo. As aguerridas policiais militares serviram de bússola para a aceitação do gênero feminino nos demais Estados Brasileiros.

Na Polícia Militar do Pará, a primeira turma a ingressar foi em 1982, quando cinquenta e sete mulheres compuseram o primeiro efetivo da recém-instituída Companhia de Polícia Militar Feminino – CIA POL FEM.

Atualmente, o efetivo ativo da Corporação apresenta em seus quadros mais de mil e seiscentas (1.600) mulheres policiais militares distribuídas no território paraense, nas diversas unidades operacionais e administrativas, assumindo a responsabilidade de zelar pela paz e pela ordem social mesmo com o risco da própria vida.

3. MISSÃO:

Promover o “II Encontro das Mulheres Policiais da PMPA”, que tem como objetivo proporcionar a integração das policiais femininas da Corporação através da troca de informações e experiência profissionais, bem como a discussão de temas como feminicídio e

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

saúde e bem-estar da mulher policial militar em todo o Estado do Pará, além de desenvolver ações esportivas para proporcionar melhor integração do público feminino.

4. OBJETIVO:

Definir as atividades que serão desenvolvidas durante o evento “II Encontro das Mulheres Policiais da PMPA”, para atingir o cumprimento da missão acima estabelecida.

5. PERÍODO: 08 e 09 de março de 2019.

6. EXECUÇÃO

6.1 1º DIA DO EVENTO

Data: 08 MAR 19 (SEXTA-FEIRA)

Local: Auditório da Faculdade Ideal – FACI (Rua dos Mundurucus, 1412, bairro Batista Campos, Belém – PA).

Horário: 08h

Uniforme: O característico da OPM.

Programação:

HORA	ATIVIDADE
8:00 às 9:00h	Credenciamento
9:00 às 9:30h	Abertura Oficial do Evento
9:30 às 10:45h	Mesa Redonda 1 Tema: “Feminicídio”
10:45 às 11:00h	Intervalo
11:00 às 12:15h	Mesa Redonda 2 Tema: “Bem estar e saúde da mulher”

6.2 2º DIA DO EVENTO

Data: 09 MAR 2019 (SÁBADO)

Local: Cassazum (Av. Duque de Caxias, nº 1375, bairro Marco, Belém-PA)

Horário: 08:00h

Uniforme: Traje esportivo.

Programação: esportiva

HORA	ATIVIDADE
08:00 às 08:15h	Abertura
08:15 às 09:00h	Alongamento
09:00 às 10:00h	Circuito Funcional
10:00 às 11:00h	Aula de ritmos
11:00h	Encerramento

Programação: Bem Estar

Horário: 08:30 às 10:30h.

Concomitante às atividades da programação esportiva ocorrerá a atividade de bem-estar, onde serão oferecidos diversos serviços, sorteio de brindes e um coffe-break.

Durante o evento também ocorrerão apresentações artístico – culturais.

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

7. EFETIVO:

Os Comandantes, Chefes e Diretores da estrutura Organizacional da PMPA deverão providenciar a escala das policiais femininas de acordo com o número de vagas disponibilizadas, conforme quadro abaixo:

7.1 PARTICIPAÇÃO

DATA	LOCAL	UNIDADE	EFETIVO
08 e 09 MAR 19	AUDITÓRIO FACULDADE IDEAL (FACI) E CASSAZUM	GAB CMT GERAL	02
		EMG	05
		AJG	02
		FUNSAU	05
		FASPM	05
		CPL	02
		CONJUR	01
		CPCI	01
		CORREG	05
		C.INT	02
		DGA	03
		DEI(APM/CFAP)	130
		DP (CIPAS/ CIP)	06
		DF	02
		DAL (CITEL/AC/CCC)	06
		DPCDH (CCPP)	02
		CMS (e OPM'S)	05
		DGO	01
		CPC1 (e OPM'S)	10
		CPC 2 (e OPM'S)	10
		CPRM (e OPM'S)	10
		CPE (e OPM'S)	08
		CME (e OPM'S)	07
		CPA (e OPM'S)	07
		CPR I	01
		CPR II	01
		CPR III	01
		CPR IV	01
		CPR V	01
		CPR VI	01
		CPR VII	01
		CPR VIII	01
		CPR IX	01
CPR X	01		
CPR XI	01		
CPR XII	01		
CPR XIII	01		
TOTAL			250

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Comissão Organizadora do evento:

- a) CEL QOPM **IVONE** DA SILVA MENDES, do DGA;
- b) TEN CEL QOPM **VIRGÍLIA** SANTARÉM PEREIRA, do FUNSAU;
- c) MAJ QOPM **IVÉDA** MILENA LIMA BRASIL, da CPL;
- d) MAJ QOSPM **ADRIANA** CHADA CHAVES, do CMS;
- e) MAJ QOPM **CHRISTINE** DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR, da CPL;
- f) MAJ QOPM **RUTE** ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS, do CIP;
- g) CAP QOPM **JOYCE** WANIA LIRA LOUZADA, do CCC;
- h) 1º TEN QOPM **GEYSA** MATOS CORRÊA, do 27º BPM;
- i) 1º TEN QOPM **INGRID** CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO, do RPMONT;
- j) 1º TEN QOPM **DULCILENE** DO SOCORRO NEGRÃO CARDOSO DA SILVA, do 10º BPM;
- k) 2º TEN QOPM **JÉSSICA** GONÇALVES CRUZ, do CFAP;
- l) 2º TEN QOAPM **LINÉIA** MOTA RIBEIRO, do 30º BPM;
- m) 1º TEN QOAPM R/R **RÍVIA** CRISTINA SILVA DE ARAÚJO FIGUEIREDO SANTOS, do CIP;
- n) 1º SGT PM R/R **NILZETE** BENTES MACHADO, do AC;
- o) 3º SGT PM **ALESSANDRA** MENDES CARNEIRO, do BPA.

b) Os Comandos Intermediários (CPR I, CPR II, CPR III, CPR IV, CPR V, CPR VI, CPR VII, CPR VIII, CPR IX, CPR X, CPR XI, CPR XII e CPR XIII) deverão remeter até o dia 27 FEV 2019, o nome da policial feminino que representará o respectivo COINT, para o e-mail **cplmpa@gmail.com**, bem como deverão providenciar a solicitação de diárias e passagens para o deslocamento das mesmas, caso necessário; ressaltando que as diárias deverão ser solicitadas de acordo com a Recomendação Administrativa nº 001/2019 – DGA, publicada no BG nº 028, de 08 FEV 2019.

c) A **Coordenadora Executiva** deverá providenciar a lista de convidados, de acordo com o público-alvo descrito na presente Nota de Instrução, bem como o credenciamento das participantes do evento no dia 08 de março (sexta-feira), controlando a lista de presença e distribuindo o material do evento.

d) O **Corpo Militar de Saúde** deverá providenciar uma ambulância com a equipe médica para fazer o acompanhamento da atividade esportiva que acontecerá no Cassazum dia 09 MAR 2019, no horário de 08h00 às 11h00.

e) A **ASCOM** deverá providenciar um vídeo institucional sobre a policial feminino na PMPA, bem como a divulgação do evento junto ao site da PMPA e meios de comunicação, além de promover o registro de todo o evento fotografando e se possível, filmando, para fins de arquivo.

f) O Comando de Policiamento da Capital I (CPC I) ficará responsável em realizar o policiamento ostensivo dos locais onde ocorrerão as atividades do evento.

9. COMUNICAÇÃO

COINT	OFICIAL	CONTATO
EMG	CEL RONALD	98519-2271
DGA	CEL IVONE	98442-6212
DEI	CEL ROCHA	98480-2167
FUNSAU	TEN CEL VIRGÍLIA	99137-6090
CPL	MAJ IVÉDA	98183-6808

Quartel em Icoaraci-PA, 22 de fevereiro de 2019.
IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

● **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO **ROCHA** DOS REMÉDIOS, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

➤ **NOTA TÉCNICA Nº 003/2019 – ESPECIALIZAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 001, QUE TRATA DO PLANEJAMENTO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CGS) 2018 e 2019, PUBLICADO NO BG Nº 031, DE 13 FEV 2019

1. REFERÊNCIAS

PARÁ. Polícia Militar. **Projeto Pedagógico do CGS 2017/2019**. Publicado no BG nº 069 de 10 de Abril de 2017.

2. IDENTIFICAÇÃO:

2.1. Unidade Responsável:

- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);
- Diretoria de Ensino e Instrução (DEI);
- Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP);
- OPM's (que houver policial participante)

2.2. Nível/Denominação: Formação continuada/ Curso de Adaptação.

2.3. Área de conhecimento: Segurança Pública.

2.4. Parceria: Rede Nacional de Educação à Distância da SENASP-MJ

2.5. Aspectos Legais:

- Lei nº 8.230 de 2015, que versa sobre a promoção de praças;
- Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre as matrizes curriculares do CGS PM;

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

- Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;
- Regulamento do CFAP.
- Resolução 206/2017 do CONSUP do IESP que aprovou o projeto pedagógico do CGS.
- Instrução normativa 001/2017 – GAB. CMDº, que dispõe sobre o processo de credenciamento, seleção, contratação, pagamento de professores.

2.6. Coordenador Acadêmico: CEP/IESP.

2.7. Coordenadoria de Ensino: Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. Clientela: Policiais militares promovidos à graduação de 3º sargento, conforme Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças).

3.2. Desenho Curricular:

Ead – 5 disciplinas – 300 h

Presencial - 7 disciplinas – 200 h

Atividades complementares – 54 h

3.3. Tipo/Modalidade: Adaptação Técnico-Profissional/Semipresencial.

3.4. Carga horária por turma (EAD): 300 h/a.

Turma 1(2017/2018): Convocados 945.

Turma 2 (2019): Convocados 1187.

3.5. Carga horária por turma (Presencial): 200 h/a.

Turma 1(2017/2018): 624 aptos à fase presencial.

Turma 2 (2019): Aguardando o início da fase EAD

3.6. Carga horaria das atividades complementares: 54h

3.7. Carga horária total: 554 h/a.

3.8. Período de realização da fase presencial:

Turma 1 (2017/2018): 6 de maio a 21 de junho

Turma 2 (2019): 24 de junho a 31 de julho

3.8.1 Período de realização da fase Ead

Turma 2: fevereiro a abril

3.9. Tempo de duração da fase presencial: 40 dias (31 dias letivos).

3.10. Edição: 1ª edição.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO:

4.1. JUSTIFICATIVA:

O CGS PM justifica-se pela promoção da graduação de policiais militares a 3º Sargento, cujo cargo assume novas atribuições policiais militares no intuito de responder a uma demanda de competências que permitam um trabalho que observe saberes e ações sob a égide dos direitos humanos, da ética e na articulação dos conhecimentos necessários para ação policial legal adequada às necessidades do cotidiano, valorizando a vida e a liberdade, os maiores bens a serem preservados; além de exercerem a atividade de liderança e de assessoramento aos escalões superiores.

Além disso, diante da dinâmica e complexidade social que o policial militar está inserido no seu dia a dia, há uma necessidade de apreender novos conhecimentos acerca da realidade sociocultural do local onde atua e, na maneira em como intervir de forma eficiente e eficaz no atendimento e em situações de ocorrências com cidadãos paraenses.

Assim, a PMPA, considerando os princípios da hierarquia e disciplina, e os atributos inerentes à conduta do policial militar, que se consubstanciam em valores policiais militares como o respeito à dignidade da pessoa humana, à promoção do bem-estar social sem algum tipo de preconceito e quaisquer outras formas de discriminação, o aprimoramento técnico profissional, e dentre outros aspectos, direciona esforços coordenados, com o propósito de aperfeiçoar o atendimento à sociedade paraense, através da otimização de Sargentos investidos nas funções de comando de frações e pelotões e na coordenação das atividades operacionais, zelando pelo bem-estar social e transmitindo aos seus subordinados seu comportamento ético-profissional.

Os discursos sobre a formação e capacitação dos profissionais da área de segurança pública “apontam a necessidade de se formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade” (CORDEIRO, 2008, apud BRASIL, 2014, p.15).

Nesse sentido, a DEI, oferta o CGS PM na modalidade de ensino semipresencial, com o objetivo de possibilitar a construção do conhecimento por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que permita desenvolver capacidades, competências e habilidades operativas e cognitivas entre os sujeitos da prática educativa, assim como o uso do ensino presencial como forma de complementar as atribuições específicas da condição de 3º Sargento da PMPA.

Finalizando, o art. 83, da Lei de Diretrizes e Bases, Lei Nº 9.394/96, que estabelece que o “ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de

acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, norma que atribui às organizações militares e policiais militares a autonomia de regular o seu sistema de ensino, cabe adotar todos os procedimentos para gerir sua política de ensino e de pessoal, através das respectivas diretorias, e mediante este disposto, essa Diretoria vem por meio desse Projeto Pedagógico, propor ao Comando da Corporação, a criação do CGS PMPA/2017, na modalidade semipresencial.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Geral:

Habituar o 3º sargento PM, recém-promovido, familiarizando-o com suas atribuições legais e habilidades próprias da sua nova graduação, dentre as quais a de Fiscal de frações elementares nas Organizações Policiais Militares, bem como, eventualmente, comandantes de subunidades destacadas, como Pelotões.

4.2.2. Específicos:

Desenvolver a capacidade de resolver, com competência e habilidade, os problemas rotineiros em sua atividade profissional de forma individual e coletiva, em integração com a população e os demais órgãos que compõem a Segurança Pública;

Construir habilidades operativas e cognitivas para o atendimento ao cidadão, focalizando na sua atuação à segurança, à proteção e à orientação comunitária;

Possibilitar o aperfeiçoamento cultural, científico e específico na área do conhecimento policial, tendo como as dimensões do: saber, saber fazer e querer fazer;

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

Na modalidade de ensino presencial a grade curricular é definida por disciplinas específicas à atividade policial militar, correspondendo a 2ª Etapa do Curso de Adaptação.

Cada Coordenador de polo ficará responsável em selecionar através de ata professores/instrutores, para ministrar as disciplinas presencias, e também como responsáveis pela avaliação no processo de ensino-aprendizagem.

Os casos omissos devem ser comunicados à DEI, para que sejam tomadas as devidas providências em subsidiar essa demanda.

O curso funcionará de segunda a sexta-feira em dois turnos, sendo que as instruções aos sábados deverão ocorrer consoante a deliberação do Diretor de Ensino da PMPA devidamente motivado pelos COINT's.

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

6. MATRIZ CURRICULAR CGS PMPA

6.1 - 1ª Etapa – EAD - 300h

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
CONHECIMENTOS JURÍDICOS E CORRECCIONAIS	01	Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	60
	02	Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial	60
VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	03	Atuação policial frente a Grupos Vulneráveis	60
MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	04	Medição de Conflitos	60
	05	Gerenciamento de Crises	60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			300

6.2 – 2ª Etapa – PRESENCIAL - 200h

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
CONHECIMENTOS JURÍDICOS E CORRECCIONAIS	01	Direito Penal Militar Processual Penal Militar	40
	02	Direito Administrativo	20
	03	Legislação Básica Institucional	20
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	04	Inteligência de Segurança Pública	20
CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	05	Chefia e Liderança	20
FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	06	Procedimento Administrativo Disciplinar	40
	07	Técnicas de Ensino e Processos de Aprendizagem para a Instrução Policial Militar	30
Atividades Complementares			54
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			254

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Jornada Pedagógica:

- **Realização:** 20/02/2019.
- **Público Alvo:** Os coordenadores e auxiliares de coordenação dos polos que serão orientados a respeito da seleção, credenciamento, contratação e pagamento de professores, QTS e diretrizes do curso.

- **Período de contratação de professores:** 22/02 a 21/03/2019.

- Início da fase presencial:
- Turma 1: 06 de maio a 21 de junho de 2019.
- Turma 2: 24 de junho a 31 de julho de 2019.

7.2. Orçamento:

7.2.1 Planilha de custos Consolidada Turma 1: A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

Nº	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01	Funcional Programática	06.128.1425.8278	-----
02	Diárias	3390.15	R\$ 1.440,00
03	Impressão - Provas	39030	R\$1.302,00
04	Instrutores / Professores	339036 / 339047	R\$ 250.400,00
05	Suprimento de fundos	339030	R\$ 6.200,00
TOTAL			R\$ 259.342,00

7.2.2 Planilha de custos Consolidada Turma 2: A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

Nº	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01	Funcional Programática	06.128.1425.8278	-----
02	Impressão - Provas	339030	R\$2.100,00
03	Instrutores / Professores	339036 / 339047	R\$ 250.400,00
04	Suprimento de fundos	339030	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 262.500,00

Total Geral: R\$ 521.842,00 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais)

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Operacional, em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução.

8. QUADRO DE TRABALHO SEMANAL:

O quadro de trabalho semanal será confeccionado pela DEI e repassado aos respectivos polos.

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

9. DISTRIBUIÇÃO DOS POLOS:

9.1. COORDENAÇÃO DOS POLOS.

POLO	FUNÇÃO	NOME	POSTO	NUMERO DO TELEFONE
POLO 1	OFICIAL DO CFAP	REINALDO DE FREITAS BORCÉM	MAJ	(91) 982006797
POLO 2	CHEFE DO P/3 DO CPR I	EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO	MAJ	(91) 98863-1926
POLO 3	CHEFE DO P/3 DO CPR II	BRUNO GAMA PEREIRA	CAP	(94)99194-4696
POLO 4	RESPONDENDO PELO P/3 DO CPR III	JANDERSON LIMA DOS SANTOS	1ºTEN	(91) 99613-1117
POLO 5	CHEFE DO P/3 DO CPR VII	CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA	CAP	(91)98815-2606

9.2. POLOS DE FORMAÇÃO DO CGS 2017/18 – FASE PRESENCIAL

POLO	LOCAL DA INSTRUÇÃO	DISCENTES
POLO 1	Belém	CFAP
POLO 2	CPR 1- Santarem	Local das aulas a definir
POLO 3	CPR 2 - Marabá	Local das aulas a definir
POLO 4	CPR 3 - Castanhal	Local das aulas a definir
POLO 5	CPR 7- Capanema	Local das aulas a definir
TOTAL		

(97 PM's - Belém)+
(3 PM's - CPR 12 Breves) +
(84 PM's = CPC 1)+
(28 PM's – CPC 2)+
(22 PM's - CPRM)+
(25 PM's- CPR 9
Abaetetuba) +
(62 PM's = CPE)+
(24 PM's – CME)+
(19 PM's – CPA)+
(16 PM's – CPR 11 Marajó)=
380 PM's

(44 PM's – CPR1 Santarem)
+
(1 PM's – CPR8 Altamira)+
(17 PM's- CPR10 Itaituba) =
62 PM's

(15 PM's – CPR2 Marabá)+
(9 PM's – CPR5 Redenção)+
(3 PM's - CPR 13 Xingú)+
(42 PM's – CPR4 Tucuruí) =
69 PM's

55 PM's

(20 PM's – CPR6
Paragominas)+
(39 PM's – CPR07
Capanema) = **59 PM's**

625 PM's

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de fevereiro de 2019.

ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA **GAUDÊNCIO** – CAP QOPM RG 28.709

CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/DEI

(Nota nº 093/2019 - DEI) (Of. nº 692/2019 – DEI/Esp).

➤ NOTA TÉCNICA Nº 004 /2019 – ESPECIALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 002, QUE TRATA DO PLANEJAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) 2018/19, PUBLICADO NO BG Nº 031, DE 13 FEV 2019

1. REFERÊNCIAS

PARÁ. Polícia Militar. **Plano de curso “ Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS 2018/2019”**. Publicado no BG nº 201, de 13 de novembro de 2018.

2. IDENTIFICAÇÃO:

2.1. Unidade Responsável:

- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução (DEI);
- Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);
- Comando de Policiamento Regional I, II, IV, V, VIII .

2.2. Nível/Denominação: Formação Profissional/ Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

2.3. Área de conhecimento: Segurança Pública.

2.4. Parceria: Rede Nacional de Educação à Distância da SENASP-MJ

2.5. Aspectos Legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Art. 42, 142 e 144;
- Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
- Lei nº 9394 de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Art. 83;
- Constituição do Estado do Pará, 1989: Art. 193, II; Art. 198;
- Código de Ética e Disciplinar - Lei nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006. Belém: PMPA, 2006;
- Lei nº 8.230 de 2015, que **dispõe sobre o processo de promoção de praças da PMPA;**
- Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre as matrizes curriculares do CAS PM;
- Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

2.6. Coordenador Acadêmico: Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP/IESP.

2.7. Coordenadoria de Ensino:

2.7.1 Coordenação Geral: Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

2.7.2 Coordenação de Execução: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP; Comando de Policiamento Regional Santarém – CPR I, Comando de Policiamento Regional Marabá – CPR II, Comando de Policiamento Regional Tucuruí – CPR IV, Comando de Policiamento Regional Redenção – CPR V, Comando de Policiamento Regional Altamira – CPR VIII.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. Tipo/Modalidade: Formação Profissional / Ensino de Formação e Habilitação.

3.2. Carga horária por turma (Presencial): 230 h/a.

3.3. Carga horária de atividades complementares: 98h

3.4. Carga horária total: 628 h/a.

3.5. Período de realização da fase presencial: 13 de maio a 28 de junho

3.6. Tempo de duração da fase presencial: 40 dias (31 dias letivos).

3.7. Quantidade de alunos: 446 (quatrocentos e cinquenta) alunos realizando CAS PM 2018 EAD.

3.8. Público-alvo: 2º SGT PM.

3.9. Seleção: Critério de antiguidade e interesse da Administração Pública, bem como o interesse dos pretensos graduados alunos na ordem de preferência.

3.10. Desenho Curricular:

- **Ead** – 5 disciplinas – 300 h
- **Presencial** - 10 disciplinas – 230 h
- **Atividades Complementares** – 98 h

3.11. Edição: 1ª edição.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO:

4.1. Justificativa:

Os discursos sobre a formação e capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública “apontam a necessidade de se formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade” (CORDEIRO, 2008, apud BRASIL, 2014, p.15).

Com base no o art. 83, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o “ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, norma que atribui às organizações militares e Policiais Militares a autonomia de regular o seu sistema de ensino, e adotar todos

os procedimentos para gerir sua política de ensino e de pessoal, através das respectivas Diretorias.

Dessa forma o processo de ensino-aprendizagem acontecerá em dois momentos: presencial e a distância. Cujo objetivo é promover o aperfeiçoamento aos Sargentos PM para ocuparem o cargo previsto em lei.

Em observância ao Decreto nº 1.337/2015, que regulamenta a lei de promoção de Praças da PMPA, o 2º Sargento PM somente poderá ser promovido à graduação de 1º Sargento e Subtenente se tiver concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Nesse sentido, o **CAS PM 2018** justifica-se pela necessidade de habilitar o 2º Sargento PM para futura promoção à Graduação de 1º Sargento PM e Subtenente, cuja função é auxiliar aos tenentes PM nas instruções, nos serviços e nas disciplinas Policiais Militares, alinhadas a um trabalho associado com saberes e ações sob a égide dos Direitos Humanos e da Ética.

Diante do acima exposto, essa Diretoria vem por meio desse Plano de Curso, pautada nos princípios da hierarquia e disciplina, bem como nos atributos inerentes à conduta do Policial Militar, promover o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PM 2018)** na modalidade de ensino semipresencial.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Geral:

Aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos à qualificação militar de Subtenente PM e 1º Sargento PM, preparando o instruído para o desempenho de diversas funções de elevada técnica militar, conferindo ao graduado a possibilidade de o mesmo atuar como auxiliar direto em atividades de grande relevância institucional.

4.2.2. Específicos:

- Auxiliar os tenentes PM nas instruções, nos serviços e nas disciplinas Policiais Militares, alinhadas a um trabalho associado com saberes e ações sob a égide dos Direitos Humanos e da Ética;
- Estimular as atitudes de percepção e resolução de problemas no âmbito administrativo e operacional, contribuindo para a melhoria da qualidade da Instituição em todos os aspectos;
- Desenvolver novas competências cognitivas, éticas, técnicas e emocionais, visando a qualidade de vida do Policial Militar e a sua proteção em serviço ou fora dele;
- Proporcionar conhecimentos adequados para o planejamento, o controle, a manutenção e o uso de recursos materiais e humanos de forma técnica, legal e ética,

aprofundando o papel de liderança, orientação e fiscalização dos subordinados quanto ao uso adequado desses recursos;

- Instrumentalizar o profissional com as mais diversas informações acerca da política estadual de Segurança Pública, das ferramentas da Gestão Pública e do programa de redução da criminalidade, de modo a que reconheça a importância e a interligação de sua atuação como ação integrante e impactante em todo o sistema;

- Possibilitar o aperfeiçoamento cultural, científico e específico na área do conhecimento policial, tendo como as dimensões do: saber, saber fazer e querer fazer.

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

Será estabelecido conforme autorização da Diretoria de Ensino e Instrução PMPA nos Polos – CFAP, CPR I, CPR II, CPR IV, CPR V, CPR VIII – com previsão de início para o mês de Abril de 2019.

O curso funcionará de segunda a sábado, conforme necessidade e/ou conveniência a critério do Coordenador, como também aos finais de semana e feriados, na execução do estágio profissional.

CARGA HORÁRIA DO CURSO	
CARGA HORÁRIA – SEG/TER/QUI/SEX	10 h/a (manhã e tarde)
CARGA HORÁRIA – QUA/SÁB	06 h/a (manhã)
CARGA HORÁRIA GERAL DE SALA DE AULA	336 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL DE ESTÁGIO	50 h

6. METODOLOGIA DE ENSINO

6.1. Modalidade presencial:

Para iniciar a 2ª Etapa do **CAS PM 2018** deverá ser publicada em Boletim Geral a relação dos discentes aprovados na 1ª fase do **CAS PM 2018**, assim que a Tutoria Master enviar a listagem completa dos alunos APTOS para iniciar a 2ª etapa do curso.

Os discentes após apresentação do certificado do MAAP junto a Seção Especialização/DEI, serão matriculados na 2ª etapa (presencial) do **CAS PM 2018**.

6.2. Quanto às disciplinas:

Na 2ª etapa de ensino presencial, o Desenho Curricular será constituído por disciplinas específicas à atividade Policial Militar.

6.3. Estágio profissional:

O estágio profissional tem por finalidade primordial a complementação do ensino, particularmente no que concerne à adequação do Policial Militar às novas atribuições e

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

responsabilidades que assumirá nos quadros efetivos da Organização Policial Militar, devendo seguinte forma:

§ 1º O Estágio profissional deverá ser desenvolvido de acordo com os seguintes aspectos:

I - ser realizado em missão vinculada a uma Organização Policial Militar que execute a atividade fim da corporação, sendo, praticamente, uma das últimas atividades antes do ato de formação do referido soldado;

II - deve estar focado nas lacunas procedimentais e atitudinais deixadas pelas disciplinas curriculares;

III - a maneira de programação poderá ser:

a) por meio de Ordem de Serviço que preveja o público discente como integrante do efetivo policial a ser empregado, mediante proposta do Comando de Policiamento de área;

b) Pedido de Cooperação de Instrução, relacionado com uma disciplina em específico, sob a coordenação do Instrutor da respectiva cadeira; ou

c) uma programação mista, de acordo com as peculiaridades da unidade que sedie o polo de ensino.

IV - deve ser planejado pela unidade de ensino com a devida antecedência e, remetida a apreciação conjunta do Departamento Geral de Operações e do Departamento Geral de Administração, precedida da análise técnica da Diretoria de Ensino.

V - Todas as atividades do Estágio deverão contar com a supervisão de profissional habilitado e designado para a avaliação dos alunos submetidos à tal atividade, ficando este profissional com a atenção voltada aos estagiários e suas condutas corrigindo, de imediato, as ações que estiverem em desacordo com a disciplina e com a legislação.

O estágio será desenvolvido com carga horária de 50 horas, sendo 70% de horas voltados para as atividade-meio e 30% para as atividades-fim da instituição.

7. MATRIZ CURRICULAR CAS PMPA

7.1 - 1ª Etapa – EAD

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	01	Gestão de Projetos (GPVA)	60
VIOLÊNCIA, CRIME, E CONTROLE SOCIAL	02	Análise Criminal (AC1VC)	60
CONHECIMENTOS JURÍDICOS	03	Aspectos Jurídicos da Atuação Policial (AJAP – VA)	60
	04	Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial (FDHAPVA - VA)	60
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	05	Redação Técnica – (VA – RDTVA)	60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO EAD			300 h/a

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

7.2 – 2ª Etapa – PRESENCIAL

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	01	Administração Pública	30
	02	Licitação e Contratos na Administração Pública	20
	03	Planejamento Estratégico na PMPA	30
CONHECIMENTOS JURÍDICOS	04	Legislação Básica Institucional	20
	05	Direito Penal Militar	20
	06	Direito Processual Penal Militar	20
FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	07	Procedimento Administrativos Disciplinares	20
	08	Técnica de Abordagem Policial	30
	09	Armamento e Tiro Policial	40
	10	Protocolo de Tiro Aplicado à Autoproteção	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO PRESENCIAL			230 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL (EAD + PRESENCIAL)			530 h/a

7.3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DISCIPLINAS		C.H.
ATIVIDADES	01	Visita Técnica ao CIOP (Integração no Atendimento de Emergências e Monitoramento Eletrônico na RMB)	06
	02	Visita Técnica à Corregedoria	06
	03	Visita Técnica ao GRAESP e CIAPFLU (Palestra: Estratégias de Logística e Defesa Aérea e Marítima no Estado do Pará)	06
	04	Visita ao CRECAN	06
	05	Oficina: Gerenciamento de Crises	06
	06	Oficina: Educação Financeira e Orçamento Familiar	06
	07	Oficina: Envelhecimento e Aposentadoria: Riscos e Prevenção	06
	08	Oficina: Diretriz Operacional da PMPA	06
	09	Estágio Profissional	50
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			98 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL (EAD + PRESENCIAL + ATIVIDADES COMPLEMENTARES)			628 h/a

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. Jornada Pedagógica:

- **Realização:** 21/02/2019
- **Público Alvo:** Coordenadores e auxiliares de coordenação dos polos de capacitação que serão orientados a respeito da seleção, credenciamento, contratação e pagamento de professores, QTS e diretrizes do curso.

• **Período de Contratação de professores:** 22/02 a 21/03/2019.

• **Início da fase presencial:** 13 de maio a 28 de junho

8.2. Orçamento

8.2.1 Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425.8278	-----
Impressões - Provas	339030	R\$ 2.250,00
Instrutores / Professores	309036 / 339047	R\$ 224.880,00
Suprimento de fundos	339030	R\$ 2.250,00
Alvos e munições	339030	R\$ 57.271,92
Passagens aéreas	339033	R\$ 10.042,00
Diárias	339015	R\$ 4.320,00
TOTAL DO CURSO		R\$ 301.013,92

Total Geral: R\$ 301.013,92 (trezentos e um mil e treze reais e noventa e dois centavos)

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Operacional, em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução.

9. QUADRO DE TRABALHO SEMANAL.

O quadro de trabalho semanal será confeccionado pela DEI e repassado aos respectivos polos.

10. DISTRIBUIÇÃO DOS POLOS:

10.1. COORDENAÇÃO DOS POLOS.

POLO	FUNÇÃO	NOME	POSTO	NUMERO DO TELEFONE
POLO 1	OFICIAL DO CFAP	REINALDO DE FREITAS BORCÉM	MAJ	(91) 982006797
POLO 2	CHEFE DO P/3 DO CPR I	EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO	MAJ	(91) 98863-1926
POLO 3	CHEFE DO P/3 DO CPR II	BRUNO GAMA PEREIRA	CAP	(94)99194-4696
POLO 4	CHEFE DO P/3 DO CPR IV	MARCIO CUNHA GOMES	MAJ	(91) 981100791
POLO 5	CHEFE DO P/1 DO CPR VIII	ALESSANDRO SILVA CELESTINO	MAJ	(91) 98886-3040
POLO 6	CHEFE DO P/3 DO CPR V	ERINALDO SILVA COSTA	MAJ	(91) 985336765 / (91) 986256019

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

10.2. POLOS DE FORMAÇÃO DO CAS 2019 – FASE PRESENCIAL.

POLO		LOCAL DA INSTRUÇÃO	DISCENTES
POLO 1	Belém	CFAP	149 PM's – Belém + 15 PM's – CPR3 (Castanhal) 8 PM's – CPR9 (Abatetuba)+ 4PM's – CPR 11 (Marajo)+ 2 PM'S – CPR 12 (Breves) 1 PM's FORÇA NACIONAL = 179 PM's
POLO 2	CPR 1 – SANTARÉM	Local das aulas a definir	49 PM's
POLO 3	CPR 2 - MARABA	Local das aulas a definir	54 PM's
POLO 4	CPR 4 - TUCURUI	Local das aulas a definir	21 PM's – CPR4 (Tucuruí)+ 6 PM's – CPR6 (Paragominas)+ 11PM's – CPR 7 (Capanema) =38 PM's
POLO 5	CPR 8 - ALTAMIRA	Local das aulas a definir	38 PM's – CPR 8 (Altamira)+ 25 PM's – CPR 10 (Itaituba) =63 PM's
POLO 6	CPR 5 - REDENÇÃO	Local das aulas a definir	42 PM's – CPR 5 (Redenção) 21 PM's – CPR 13 (Xingu) =63 PM's
TOTAL			446 PM's

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de fevereiro de 2019.
ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA **GAUDÊNCIO** – CAP QOPM RG 28709
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/DEI
(Nota nº 094/2019 - DEI) (Of. nº 692/2019 – DEI/Esp).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **AUTORIZAÇÃO P/ INSCREVER-SE EM CONCURSO PÚBLICO**

O TEN CEL PM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, Consultor Chefe da CONJUR, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal, que autorizou a CB PM RG 36828 JOSIELE CORDEIRO PARANHOS, da CONJUR, a participar do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, no dia 03 FEV 2019, de acordo com o Edital N° 01/2018 – PRF (Ofício N° 006/2019 –CONJUR/ADM, de 08 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL N° 2019002427) (Nota n° 16/2019 – DP/2) (Of. n° 643/2019 – DP/2).

O Exmo. Sr. CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal, que:

a) Autorizou o CB PM RG 38203 CARLOS CRISTIANO SOUSA DE OLIVEIRA, do 7° BPM, a participar do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, na cidade de Belém/PA, no dia 03 FEV 2019, de acordo com o Edital N° 01/2018 – PRF (Ofício N° 086/2019 – 7° BPM, de 22 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL N° 2019010221) (Nota n° 16/2019 – DP/2) (Of. n° 643/2019 – DP/2).

b) Autorizou o SD PM RG 40795 BRUNO JOSÉ DA COSTA PEREIRA, do 7° BPM, a participar do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, na cidade de Belém/PA, no dia 03 FEV 2019, de acordo com o Edital N° 01/2018 – PRF (Ofício N° 083/2019 – 7° BPM, de 15 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL N° 2019008497) (Nota n° 16/2019 – DP/2) (Of. n° 643/2019 – DP/2).

c) Autorizou o CB PM RG 37297 VICTOR RICARDO RODRIGUES DA SILVA, do 7° BPM, a participar do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, na cidade de Belém/PA, no dia 03 FEV 2019, de acordo com o Edital N° 01/2018 – PRF (Ofício N° 06/2019 – 7° BPM, de 22 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL N° 2019008591) (Nota n° 16/2019 – DP/2) (Of. n° 643/2019 – DP/2).

d) Autorizou o SD PM RG 42181 ALLAN ALLEF CARVALHO DE ARAUJO, do 7° BPM, a participar do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, na cidade de Palmas/TO, no dia 03 FEV 2019, de acordo com o Edital N° 01/2018 – PRF (Ofício N° 123/2019 – 7° BPM, de 30 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL N° 2019016140) (Nota n° 16/2019 – DP/2) (Of. n° 643/2019 – DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

e) Autorizou o SD PM RG 42855 SAIRON STHEFEN DA SILVA E SILVA, da 6ª CIPM, a participar do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, na cidade de Belém/PA, no dia 03 FEV 2019, de acordo com o Edital Nº 01/2018 – PRF (Ofício Nº 921/2018 – 6ª CIPM, de 28 de dezembro de 2018; Protocolo SIGPOL Nº 2019000222) (Nota nº 16/2019 – DP/2) (Of. nº 643/2019 – DP/2).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **GABINETE DO GOVERNADOR**

ERRATA DO DECRETO

Estadual de 13 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.760, de 14 de dezembro de 2018, que trata do Processo nº. 2019/56895.

Onde se lê:

“Art. 1º ... SD PM VILDIANE MORAES TEIXEIRA...”

Leia-se:

“Art. 1º ... SD PM VILIDIANE MORAES TEIXEIRA...”

(Transc. Diário Oficial nº 33.810, de 22/02/2019).

DECRETO Nº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho de Estudos e Segurança das Hidrovias Paraenses.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Estudos e Segurança das Hidrovias Paraenses, que tem por objetivo a discussão de assuntos referentes à segurança das hidrovias no Pará, entre outros vinculados.

Art. 2º São instituições participantes do Grupo de Trabalho de Estudos e Segurança das Hidrovias Paraenses:

- I - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP);**

...

IV - Grupamento Fluvial da Polícia Militar (GFlu);

...

Art. 3º Serão convidados e poderão participar do Grupo de Trabalho, os seguintes órgãos e instituições:

...

Art. 4º As instituições referidas nos arts. 2º e 3º deste Decreto deverão indicar seu representante e respectivo suplente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As indicações de representantes e suplentes deverão ser enviadas à Casa Civil, por meio de ofício, assim como eventuais substituições.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outras instituições para participarem das discussões, caso assim se entenda necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 6º São Objetivos do Grupo de Trabalho de Estudos e Segurança das Hidrovias Paraenses:

I - produzir diagnósticos quantitativos e qualitativos, bem como estatísticas acerca da existência e condição das hidrovias dentro da jurisdição do Estado do Pará;

II - produzir estudos e diagnósticos no sentido de viabilizar e garantir a segurança e a navegabilidade das hidrovias;

III - integrar dados das instituições participantes do Grupo de Trabalho;

IV - promover a troca de informações sobre segurança das hidrovias e resultados de ações empreendidas pelos órgãos competentes e demais instituições participantes do Grupo de Trabalho;

V - oferecer apoio aos órgãos competentes nas questões preponderantes acerca da segurança e navegabilidade das hidrovias;

VI - dar esclarecimentos a situações específicas de segurança, navegabilidade e fiscalização, quando demandado;

VII - propor metodologias, modelos de documentos com informações padrão a serem adotadas pelos empreendedores e pelo setor produtivo;

VIII - emissão de relatórios, pareceres e documentos;

IX - criação do espaço virtual para alocação de documentos e informações sobre as hidrovias paraenses; e

X - sugerir alterações em legislações ou normas utilizadas pelos órgãos competentes sempre que forem identificadas situações que possam ensejar melhorias.

Art. 7º O Coordenador do Grupo de Trabalho será o Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará que, em seu impedimento, indicará o seu substituto.

Art. 8º O Grupo de Trabalho de Estudos e Segurança das Hidrovias paraenses reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mensal, mediante convocação prévia do Coordenador.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sempre que necessário, reuniões extraordinárias.

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Art. 9º O Grupo poderá ampliar a rede de integração com instituições e centros que tratam do tema de segurança e navegabilidade das hidrovias.

Art. 10. A participação neste Grupo de Trabalho não será remunerada e será considerada como de relevante interesse público.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 725/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a 1º TEN QCOPM RG 39737 **MARIA ROSA GEMAQUE LOPES MARQUES** / Assistente Social, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Especializado / CPE (Belém) para o Comando de Policiamento Regional II (Marabá);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 262/2019 – DP/1).

PORTARIA Nº 710/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR A PORTARIA Nº 298/2019 – DP/1**, publicada no Boletim Geral nº 004, de 07 JAN 2019, que transferiu por necessidade do serviço, as Policiais Militares:

I – Do Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social / CIPAS (Icoaraci) para o 4º Batalhão de Polícia Militar / CPR II (Marabá):

- 2º TEN QCOPM RG 40910 **RAIANY MARQUES FREITAS** / Assistente Social

- 2º TEN QCOPM RG 40900 **KAROLLYNE PINHEIRO VASCONCELOS** / Psicóloga

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 261/2019 – DP/1).

PORTARIA Nº 711/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Parecer nº 052/19 – CONJUR/04,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a 2º TEN QCOPM RG 40910 **RAIANY** MARQUES FREITAS / Assistente Social, por interesse próprio, do Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social / CIPAS (Icoaraci) para o Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 07 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 261/2019 – DP/1).

PORTARIA Nº 712/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Ofício nº 110/2019 – P1/CPR II,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** 2º TEN QCOPM RG 40900 **KAROLLYNE** PINHEIRO VASCONCELOS / Psicóloga, por necessidade do serviço, do Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social / CIPAS (Icoaraci) para o Comando de Policiamento Regional II (Marabá);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 07 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 261/2019 – DP/1).

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

PORTARIA Nº 718/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. nº 048/2019 – P/1,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOPM RG 35261 DÃ MACHADO **PAIVA**, por necessidade de serviço, da Companhia Independente de Polícia Turística – CIPTUR (Belém) para o Batalhão de Polícia de Guardas – BPGDA (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 21 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 261/2019 – DP/1).

PORTARIA Nº 722/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. nº 029/19 – CMS/SEC,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º TEN QOSPM RG 39709 **BRUNO THIAGO CRUZ E SILVA**, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba) para a Odontoclínica (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 261/2019 – DP/1).

PORTARIA Nº 0715/2019 – DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Of. nº 053/2019 – SEC/EMG, de 15 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o 1º SGT PM RG 15067 SÉRGIO RICARDO SOUSA DE JESUS, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 1º SGT PM RG 15067 SÉRGIO RICARDO SOUSA DE JESUS, no Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

PORTARIA Nº 0918/2019 – DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o artigo 21, inciso II, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

Considerando os termos do Of. nº 080/19 - GAB.CMDO, de 19 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR** o SUB TEN PM RG 21428 SIDCLEY MONTEIRO DAS NEVES à disposição do Colégio Militar de Belém.

Art. 2º **AGREGAR** o SUB TEN PM RG 21428 SIDCLEY MONTEIRO DAS NEVES, à disposição do Colégio Militar de Belém.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de fevereiro 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

PORTARIA Nº 0919/2019 – DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

BOLETIM GERAL N° 039 – 25 FEV 2019

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o artigo 21, inciso II, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

Considerando os termos do Of. nº 080/19 – GAB. CMDO, de 19 FEV 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR** a 3º SGT PM RG 25779 MARTA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, à disposição do Colégio Militar de Belém.

Art. 2º **AGREGAR** a 3º SGT PM RG 25779 MARTA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, à disposição do Colégio Militar de Belém.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

● **ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL**

O Sr. CEL QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PARECER nº 012/2019 – PM3

***Ementa:** CPR-I. Solicitação de escalas diferenciadas 12 x 24; 12 x 72h e 24h (9º PPD). Determinação Cmt Geral: 12 x24; 12 x 48. Pedido com justa e motivada fundamentação. Parecer pelo deferimento.*

1. RELATÓRIO.

O Comando de Policiamento Regional I enviou ofício ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA com os anexos de todos os comandantes pertencentes a respectiva área de circunscrição, os quais requerem conforme exposto, a permanência das escalas nos modelos atuais adotados por estas unidades, em detrimento a, determinação exarada pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, conforme fez público o Boletim Geral nº 015, de 22 de janeiro de 2019.

Alegam os requerentes os seguintes pontos:

a) 3º BPM (Santarém):

- 1) No regime de 12x24 e 12x72, o policial nas primeiras 48h é permitido concorrer a jornadas operacionais extraordinárias;
- 2) Nas 24hs restantes, os policiais concorrem a escala de prontidão;
- 3) Outras unidades como BPOP e CCS/QCG utilizam escala de 24/72h.
- 4) Alega que essa prontidão é aplicada conforme necessidade de emprego, com aumento significativo na produtividade geral da unidade;

5) Eventualmente o Comando utiliza essas 24hs restantes, para premiar guarnições com maior produtividade;

6) Os policiais escalados de prontidão, quando efetuam escolta de presos, por meio fluvial, geralmente se ausentam por mais de 4 dias da sede;

7) A redução da disponibilidade de jornadas extraordinárias, com a crescente demanda por policiamento, tornando a utilização da prontidão, uma estratégia necessária na cobertura desta lacuna;

8) O deslocamento dos efetivos de alguns PPDs, em parte por via fluvial, com custo para os próprios policiais;

9) Alega que a mudança de escala, para esse regime, teve impacto direto nos índices de criminalidade em relação ao período anterior, quando o regime era o de 12x24 e 12x48, conforme dados estatísticos anexados a solicitação.

b) 35º BPM (Santarém):

1) A utilização da terceira folga das 72hs como alternativa para suprir a lacuna deixada pelo número não suficiente de jornadas extraordinárias;

2) Os policiais escalados de prontidão, quando efetuam escolta de presos, por meio fluvial, geralmente se ausentam por mais de 4 dias da sede;

3) O início do Campeonato paraense, fez aumentar a demanda de policiamento em praças desportivas, sendo utilizado o efetivo da prontidão para atender essa demanda (3ª folga);

4) Os efetivos de Belterra (5º PELDEST), Mojuí dos Campos (6º PELDEST) e Boa esperança (138º PPD) respectivamente, residem em Santarém, e se deslocam em veículos próprios, evitando o transporte público devido a exposição ao perigo. Sendo esse efetivo utilizado como prontidão na 3ª folga em suas respectivas localidades;

5) Alega que a mudança de escala para esse regime teve impacto direto nos índices de criminalidade em relação ao período anterior, quando o regime era de 12x24 e 12x48, conforme dados estatísticos anexados a solicitação.

c) 12ª CIPM (Oriximiná):

1) A guarnição do distrito de Porto Trombetas (9º PPD), funciona dentro da área do projeto de mineração da Empresa Rio do Norte, ficando inviável efetuar a troca de guarnição à noite.

d) 26ª CIPM (Alenquer):

1) A maioria do Efetivo reside no município de Santarém;

2) O trajeto de embarcação é no mínimo de 5 horas de deslocamento.

e) 29ª CIPM (Óbidos):

1) A maioria do Efetivo reside no município de Santarém;

2) O trajeto de embarcação é no mínimo de 7 horas de deslocamento.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE.

O Comandante Geral da Corporação em sua determinação constante da publicação, ao norte citada, buscava, dentre outros argumentos “*adequar e padronizar as escalas de serviço das unidades da Polícia Militar do Pará*”. Desta forma, com o fito de demonstrar que a palavra “*adequar*” não se apresentava sem algum propósito, sendo possível franquear a manifestação das unidades operacionais mediante requerimento, que motivadamente necessitassem cumprir escalas com regimes diferenciados ao que foi publicado na determinação.

Assim estabelece a determinação:

DETERMINO que as escalas de serviço operacional da Polícia Militar do Pará, sejam no padrão de 12 HORAS POR 24 HORAS E/OU 12 HORAS POR 48 HORAS. Qualquer EXCEÇÃO a esses horários, terá que ser autorizada mediante requerimento e devidamente motivada pelo seu diretor, chefe e ou comandante, direcionado ao chefe do Estado-Maior Geral. (grifo nosso).

No caso em análise, apresentado pelas Unidades pertencentes à área de circunscrição do CPR I, as ponderações constantes na sua solicitação são pertinentes no que diz respeito aos pontos elencados principalmente no que se refere às características únicas da geografia local, com uma bacia hidrográfica que dificulta o deslocamento de tropa, dado em parte por meio fluvial, aliada a estratégia de suprir as lacunas de limitação para concessão de jornada extraordinária, utilizando para tal, a terceira folga (do regime 12x72hs) como prontidão, a qual supre as escalas extraordinárias, que fogem a rotina operacional das unidades.

Ainda corroborando com os argumentos apresentados, temos os dados estatísticos com a série histórica comparativa dos índices de criminalidade antes e depois da adoção do regime de escala 12x24 e 12x72, que irrefutavelmente comprovam uma redução nos índices com uma maior ação de presença do emprego operacional.

3. DO PARECER.

Por fim e pelo acima exposto, com os fundamentos nos documentos anexos, somos de parecer pelo **DEFERIMENTO** total da solicitação por parte do Comandante do CPR-I no que concerne a diferenciação da escala de serviço de suas unidades subordinadas.

É o parecer.

Quartel em Icoaraci-PA, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA **LEITÃO** – TEN CEL QOPM RG 18045

CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO EMG

FABRÍCIO SILVA **BASSALO** – TEN CEL QOPM RG 24964

CHEFE DA SUBSEÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/EMG
(Of. nº 213/2019 – SEC/EMG).

PARECER n° 013/2019 – PM3

Ementa: Proposta de permanência das escalas de serviço das Unidades 14° BPM, 31° BPM e 32° BPM e 8ª CIPM, todas subordinadas ao CPR IX. Parecer pelo DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

O CMT do CPR IX, encaminhou um expediente, Ofício n° 034/2019 – 1ª seção CPR IX, ao Chefe do EMG, o qual solicita em decorrência das peculiaridades de serviço das unidades subordinadas, para que permaneça as seguintes escalas de serviço:

a) **14° BPM (Barcarena)**: 24x72 sede, 24x72 PPD Arapari, 24x72 PPD Vila do Conde, 24x72 PPD Vila de Itupanema, 24x72 PPD Ilha Trambioca;

b) **31° BPM (Abaetetuba)**: 12x24 e 12x48 sede, 24x48 Guarda do Presídio, 24x48 PPD Vila de Beja, 24x48 e 48x96 para o 66° Pelotão Policial Destacado, 24x48 95° PPD, 24x48 94° PPD, 48x96 para a 4ª CIPM, 24x48 PPD de Boa Vista do Acará, 48x96 PPD de Vila Guarumã;

c) **32° BPM (Cametá)**: 12x24 e 12x48 sede, 48x96 PPD Vila de Curuçambaba, 48x96 PPD de Vila de Carapajó, 72x144 PPD Vila de Porto Grande, 72x144 PPD Vila de Juaba, 48x96 PPD Vila do Carmo, 48x96 65° Pelotão Policial Destacado, 72x144 67° Pelotão Policial Destacado, 72x144 68° Pelotão Policial Destacado, 48x96 5ª CIPM;

d) **8ª CIPM (Moju)**: 12x24 e 12x48 sede, 48x96 PPD Vila Soledade, 48x96 Vila Bacuriteua, 24x72 com um expediente bancário das 08:00 às 15:00 GTO (Grupo Operacional) sede, 24x48 GTO lancha.

A solicitação é norteada baseada nas seguintes situações:

a) Maior parte do efetivo não reside nos Municípios onde exercem suas atividades laborais;

b) Efetivo reduzido;

c) Incompatibilidade do horário das travessias das lanchas com o início e término da atividade policial;

d) Complexidade, singularidade e operacionalidade das atividades do GTO (Grupo Operacional);

É o relatório.

2. DA ANÁLISE.

O Comandante Geral da Corporação em sua determinação constante da publicação, ao norte citada, buscava, dentre outros argumentos, “adequar e padronizar as escalas de serviço das unidades da Polícia Militar do Pará”. Desta forma, com o fito de demonstrar que a palavra “adequar” não se apresentava sem algum propósito, onde franqueou a manifestação

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

mediante requerimentos para as unidades que motivadamente necessitassem cumprir escalas com horários diferenciados ao que foi publicado na determinação.

Assim estabelece a determinação:

DETERMINO que as escalas de serviço operacional da Polícia Militar do Pará, sejam no padrão de 12 HORAS POR 24 HORAS E/OU 12 HORAS POR 48 HORAS. **Qualquer EXCEÇÃO a esses horários, terá que ser autorizada mediante requerimento e devidamente motivada pelo seu diretor, chefe e ou comandante, direcionado ao chefe do Estado-Maior Geral. (grifo nosso).**

No caso em análise, apresentado pelo Comando do CPR IX, as ponderações constantes na sua solicitação são pertinentes, tanto assim que é importante salientar que foi solicitada autorização para permanência das escalas de serviço do 14º BPM, 31º BPM, 32º BPM e 8ª CIPM, cada uma com suas características próprias de trabalho.

Após uma análise criteriosa da situação das unidades subordinadas ao CPR IX, entendemos a complexidade destas unidades, as quais possuem um ponto em comum que deve ser levado em consideração, que se trata da grande maioria de seus policiais militares residirem em municípios diferentes de onde trabalham, sendo imprescindível a adequação das escalas de serviço para que a atividade operacional não seja prejudicada.

3. DO PARECER.

Por fim e pelo acima exposto, com os fundamentos nos documentos anexos, somos de parecer pelo **DEFERIMENTO** da solicitação por parte do Comandante do CPR IX, no que concerne a diferenciação da escala de serviço das unidades elencadas neste documento.

É o parecer.

Quartel em Icoaraci-PA, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA **LEITÃO** – TEN CEL QOPM RG 18045

CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO EMG

(Of. nº 211/2019 – SEC/EMG).

PORTARIA Nº 0928/2019 – DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos dos Ofícios 619/2019-DP2, 626/2019-DP2, 628/2019-DP2 e 629/2019-DP2, todos de 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** os policiais militares a seguir, por necessidade do serviço, do BPGDA / CPE (Belém) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal):

I – 2º SGT PM RG 18453 JOÃO BATISTA EVANGELISTA DE ANDRADE;

II – 3º SGT PM RG 17680 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO;

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

III – 3º SGT PM RG 18374 JOSÉ FRANCISCO CARDOSOS JÚNIOR;
IV – 3º SGT PM RG 17663 IZABEL MONTEIRO DE SOUZA.

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 19852 DENILSON LOPES DE SEIXAS, por necessidade do serviço, do BPGDA / CPE (Belém) para o 27º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27418 ELIEZER DOS SANTOS ANSELMO JÚNIOR, por necessidade do serviço, do BPGDA / CPE (Belém) para o RPMONT / CME (Belém).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. Nº 0658/2019 - DP/2).

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 0364/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial ao CB PM RG 28778 REGINALDO ROSA MELO DA COSTA, do 11º BPM (Capanema), no período de 03 JAN a 02 ABR 2019, referente ao 2º decênio de 01 MAR 2008 a 28 FEV 2018, publicado no Boletim Geral nº 221, de 13 DEZ 2018 – PMPA, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 03 ABR 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0856/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 26842 JOSÉ REINALDO SILVA DE SOUZA, do 4º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 ABR 1997 a 31 MAR 2007.

Art. 2º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 26694 EVALDO BARROS DA CRUZ, do 4º BPM (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 ABR 2007 a 31 MAR 2017.

Art. 3º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 18156 RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, do 33º BPM (Bragança), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 31 AGO 2011.

Art. 4º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 23923 CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES, da CCS/QCG (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 30 NOV 2004.

Art. 5º **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 23923 CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES, da CCS/QCG (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014.

Art. 6º **CONCEDER** ao CB PM RG 35665 JARLAN ALMEIDA DA SILVA, do 3º BPM (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

Art. 7º **CONCEDER** ao CB PM RG 37539 GILSON DA SILVA TRINDADE, do 3º BPM (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

Art. 8º **CONCEDER** ao CB PM RG 34923 CHARLES DA SILVA LIMA, do 5º BPM (Castanhal), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

Art. 9º **CONCEDER** ao CB PM RG 34884 DIOGO LEONARDO PINTO DE CARVALHO, da CIPC (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018.

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Art. 10. **CONCEDER** ao CB PM RG 28294 VALDICREI RÊGO DA SILVA, do 3º BPM (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 MAR 2008 a 28 FEV 2018.

Art. 11. **CONCEDER** ao CB PM RG 37580 ALEX RAFAEL DE ARAÚJO NOBRE, do 35º BPM (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2019, acrescido o tempo de 10 (dez) meses de serviços prestados ao Exército Brasileiro.

Art. 12. **CONCEDER** ao CB PM RG 37084 CRISTIANO DA SILVA SOUSA, do 29º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2018, acrescido o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados à Marinha do Brasil.

Art. 13. **CONCEDER** ao CB PM RG 37087 CRISTIANO DA SILVA SOUSA, do 29º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2018, acrescido o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados a Marinha do Brasil.

Art. 14. **CONCEDER** ao SD PM RG 42231 JOSIEL GOMES DA SILVA, do 32º BPM (Cametá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 06 OUT 2017 a 01 AGO 2018, acrescido o tempo de 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados a Marinha do Brasil.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 0565/2019 – DP/2).

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 002/2019 – DAL2, de 18 de fevereiro de 2019, que NOMEIA como fiscal o TEN CEL QOPM ADENILSON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR, como fiscal dos Contrato Administrativo n.º 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104 e 105/2018 – DAL/PMPA,

celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a “contratação de Professor e/ou Instrutores para ministrar aulas no Curso de formação de Oficiais – Polo MARITUBA”.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL – CEL QOPM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA
(Transc. Diário Oficial nº 33.810, de 22/02/2019).

SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 033/2019 – DAL2, de 21 de fevereiro de 2019, que MANTÉM o TEN CEL QOPM RG 26318 JOMIRES REBELO PIRES, como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo Nº 005/2018 – DAL/PMPA celebrado entre a PMPA e a EMPRESA LOCÁVEL SERVIÇOS LTDA, cujo objeto destina-se a “contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Polícia Militar do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Contrato – Anexo I do Edital”. NOMEIA como membro da Comissão Fiscalizadora o CAP QOPM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA e a 3º SGT PM RG 18531 ÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA, em substituição ao CAP QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA e a 3º SGT PM RG 23331 JESULENE SOARES CARDOSO, respectivamente.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA
(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 034/2019 – DAL2, de 21 de fevereiro de 2019, que MANTÉM o TEN CEL QOPM RG 26318 JOMIRES REBELO PIRES, como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo Nº 271/2018 – DAL/PMPA celebrado entre a PMPA e a EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto destina-se a “contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Motocicletas, para atender as necessidades da Polícia Militar do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Contrato – Anexo I do Edital”. NOMEIA como membro da Comissão Fiscalizadora a 3º SGT PM RG 18531 ÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA em substituição a 3º SGT PM RG 23331 JESULENE SOARES CARDOSO e MANTÉM o 3º SGT PM RG 13125 RUBENS MONTEIRO DE SOUSA.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA
(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 032/2019 – DAL2, de 21 de fevereiro de 2019, que NOMEIA o CAP QOPM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA em substituição ao CAP QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo Nº 040/2015 – DAL/PMPA celebrado entre a PMPA e a EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto destina-se a “contratação de empresa especializada em locação de impressoras”. MANTER como Fiscal Interino o SUB TEN PM RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 006/2019 – FUNSAU/CONTRATOS

A DIREÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a militar 2º TEN QOSPM RG 39723 GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO, como Fiscal Interino do Contrato de credenciamento nº 015/2018 - FUNSAU & HOSPITAL ANITA GEROSA.

Art. 2º **NOMEAR** o militar 1º TEN QOSPM RG 39722 GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR, como Fiscal Interino do Contrato de credenciamento nº 015/2018 - FUNSAU & HOSPITAL ANITA GEROSA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 22 de fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150
DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 33.810, de 22/02/2019).

PORTARIA Nº 005/2019 – FUNSAU

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ – FUNSAU, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 5.380, de 12 de julho de 2002, considerando a necessidade de designação e nomeação de Comissão Especial de Credenciamento do FUNSAU, com vistas à contratação de serviços da área de saúde em todo o estado do Pará, observando-se a Resolução nº17.407 do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Especial de Credenciamento composta pelos servidores militares estaduais:

- CAP QOSPM RG 37707 CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO (UROLOGISTA),
- CAP QOSPM RG 37723 MARCELO MACEDO DE LIMA (NEUROLOGISTA),
- CAP QOAPM RG 23134 RAIMUNDO REIS MACEDO,
- CAP QOSPM RG 37715 WILSON RIBEIRO LOPES NETO (GINECOLOGISTA),
- 1º TEN QOSPM RG 39708 ALESSANDRA KARLLA GUEDES ALVES (FONOAUDIÓLOGA),
- 1º TEN QOSPM RG 39714 DANILO REYMÃO MOREIRA (FARMACÊUTICO),
- 1º TEN QOCPM RG 39738 PATRICIA BRANDÃO RIBEIRO (TERAPEUTA OCUPACIONAL),
- 1º TEN QOSPM RG 39705 ALDA SANTOS DA SILVA (ODONTOLOGA),
- 1º TEN QOSPM MARCELLE LOBATO MELO (FONOAUDIÓLOGA)
- 2º TEN QOSPM RG 40901 BRUNA KUROKI GONÇALVES (PEDIATRA),
- 2º TEN QOSPM RG 40911 RAPHAEL FERREIRA DE CASTRO LUNA (PSIQUIATRA),
- 2º TEN QOSPM RG 42755 ADRIANE LILIAN DE O. LIBERAL SOUSA (CARDIOLOGISTA),
- 2º TEN QOSPM RG 40906 RONALDO RABELO RODRIGUES (NEFROLOGISTA),
- 2º TEN QOSPM RG 40908 WILTON NÉRY PEREIRA JUNIOR (ORTOPEDISTA),
- 2º TEN QOSPM RG 40895 JOANA PAULA PANTOJA S. FILGUEIRA (CLINICA MEDICA),
- 2º TEN QOSPM RG 40887 RAFAELA COMARÚ GOUVEIA (FISIOTERAPEUTA),
- SUB TEN PM RG 23125 MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA,
- 1º SGT PM RG 16354 ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO,
- SD PM RG 40230 JOSE ROBERTO RIBEIRO COSTA (SECRETÁRIO),

Sendo o primeiro como Presidente da Comissão, o segundo como Suplente, o último como Secretário e os demais como membros, cuja investidura observará o período de duração do processo de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para capital e interior do Estado do Pará, observando-se os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da eficiência, da divulgação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos atos que lhe são correlatos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - CEL QOPM RG 21150

DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE

(Transc. Diário Oficial nº 33.812, de 25/02/2019).

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2014 - FUNSAU

Objeto: As partes decidem dar nova redação as: Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e Cláusula Sexta – DO PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Prorrogação do prazo de vigência em caráter excepcional por 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II e §4º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/02/2019.

Vigência: 24/02/2019 a 23/08/2019

Valor global: R\$ 50.000.00

Natureza de Despesa 339039 / PT: 06303142582770000/

Fontes:0101, 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratado: HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP

Ordenador: LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - CEL QOPM RG 21150

Diretor do FUNSAU

(Transc. Diário Oficial n° 33.812, de 25/02/2019).

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais e considerando a aquisição de 02 (duas) viaturas do tipo ambulância adquirido pelo FUNSAU, e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, resolve alterar para o exercício de 2019 as despesas decorrentes desta contratação, previstas no orçamento do Estado.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2019.

Ordenador: LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA. CEL PM

Diretor do FUNSAU

(Transc. Diário Oficial n° 33.812, de 25/02/2019).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de publicações de DIÁRIAS e o PLANO TÁTICO DO CPC I, respectivamente.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL PM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, Consultor Chefe da CONJUR, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal da PMPA, por meio do Ofício N° 053/2019 - CONJUR/03, de 17 de janeiro de 2019, pertinente aos Autos do

Agravo de Instrumento contido nos Autos do Processo Nº 0800413-86.2018.8.14.0000, interposto pela Ação Ordinária Nº 0015513-64.2017.8.14.0028, ajuizada pelo AL CFP PM HUGO SÉRGIO DA SILVA AGUIAR e pelo AL CFP FÁBIO GOMES DOS SANTOS, na qual o juízo competente julgou o pedido favorável à Homologação do Acordo, exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Nadja Nara Cobra Meda, a fim de o Estado do Pará torne definitiva a Incorporação dos militares, retirando-lhes a condição sub-judice, no prazo de 30 dias a partir da homologação do presente acordo, a fim de que surte os seus jurídicos e legais efeitos, com resolução do mérito, na forma do Art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, conforme Ofício Nº 4552/2018 - PGE-GAB-PCTA, de 19 de novembro de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, à época, Procurador-Geral do Estado (Ofício Nº 053/2019 – CONJUR/03, de 17 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL Nº 2019006651) (Nota nº 16/2019 – DP/2) (Of. nº 643/2019 – DP/2).

O TEN CEL PM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, Consultor Chefe da CONJUR, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal da PMPA, por meio do Ofício Nº 101/2019 - CONJUR/03, de 29 de janeiro de 2019, pertinente ao Mandado de Segurança contido nos Autos do Processo Nº 0022804-07.2010.8.14.0301, ajuizada pelo CB PM RG 33203 FRANCISCO HILDEBRANDO SOUSA MAIA, na qual o juízo competente denegou a segurança pleiteada, revogando a liminar anteriormente concedida, excluindo o autor do Curso de Formação de Sargentos da PMPA/2010, pela ausência do direito líquido e certo à participação de candidato Soldado no processo seletivo, em virtude de ser permitido apenas a participação por quem possuir a graduação de Cabo, com fulcro no Art. 487, I, do CPC, exarado pelo Exma. Sra. Kátia Parente Sena, Juíza de Direito da 4ª Vara de Fazenda de Belém, conforme Ofício Nº 144/2019 - PGE-GAB-PCTA, de 17 de janeiro de 2019, expedido pelo Exma. Sra. ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI, Procuradora-Geral do Estado Adjunta do Contencioso (Ofício Nº 144/2019 – CONJUR/03, de 17 de janeiro de 2019; Prot. SIGPOL Nº 2019009752) (Nota nº 16/2019 – DP/2) (Of. nº 643/2019 – DP/2)..

O Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRE FERRAZ, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal da PMPA, por meio do Ofício Nº 074/2019, contido nos Autos do Processo Nº 0001412-39.2014.8.14.0201, em desfavor, do CB PM RG 32352 KLEBER LUIZ DAMASCENO GOMES, pertencente ao efetivo do 28º BPM, que o referido policial militar foi sentenciado a 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprido inicialmente em regime aberto, e 232 (duzentos e trinta e dois) dias de multa, sentença confirmada após acórdão 195.038, sendo a pena de reclusão substituída por restritiva de direito, verificada a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade imputada ao Réu por restritivas de direito, uma vez que estão presentes os requisitos do Art. 44 do CPB, bem ainda por ser a medida socialmente recomendável, já que o Réu não possui outras condenações, o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça e a pena não superior a 4 (quatro) anos, de forma que procedo a

BOLETIM GERAL Nº 039 – 25 FEV 2019

substituição da pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos por duas restritivas de direito, devendo cumprir as seguintes penas alternativas (Art. 44, 2, do CPB).

1- Prestação de serviços comunidade, na forma do art. 46 do CPB, em entidade a ser indicada pelo Juízo da Vara de Penas Alternativas da Capital, num total de cada hora correspondente a um dia de recluso (Art. 46, 3, do CPB, podendo o Acusado cumpri-la, no máximo, na mesma duração da pena aplicada (Art. 55, do CPB) e, no mínimo, na metade de duração da pena aplicada.

2- Limitação de Final de Semana (Sábados e Domingos), por cinco horas diárias durante o tempo fixado para pena privativa de liberdade substituída, observada a detração (Art. 42 e 55, CPB) em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado.

Foi concedido ao Réu o direito de apelar em liberdade, conforme decisão exarada pelo Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRE FERRAZ, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci (Ofício Nº 074/2019 – 2ª VCDI, de 29 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL Nº 2019018090) (Nota nº 16/2019 – DP/2) (Of. nº 643/2019 – DP/2).

O TEN CEL PM RG 27032 JOSÉ VILHENA BARBOSA JÚNIOR, Comandante do 1º BPM, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal da PMPA, referente ao 3º SGT PM RG 17729 WILMO GOMES OLIVEIRA, o qual encontra-se custodiado no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves (CRECAN), cumprindo pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão em regime semiaberto, que foi concedido ao apenado, a contar de 08 AGO 2018, a saída para o trabalho externo, para exercer atividade administrativa no quartel do 1º BPM/CPC 1, localizado no Conjunto Paraíso dos Pássaros; Rua Gaivota, Nº 40; Bairro: CDP – Maracangalha, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 16h00min, com exceção dos sábados e domingos, quando deverá folgar das atividades e retornar a Unidade Prisional, conforme autorização concedida pelo Sr. CEL PM RG 20130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, à época, Diretor do CRECAN, conforme ofício 122/2018 – CRECAN, de 01 de agosto de 2018 (Ofício Nº 017/2019 – P2/1º BPM, de 25 de janeiro de 2019; Protocolo SIGPOL Nº 2019013253) (Nota nº 16/2019 – DP/2) (Of. nº 643/2019 – DP/2).

ASSINA:

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS **REGATEIRO** – CEL QOPM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA